




ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO:
DE APROVAÇÃO DEFINITIVA DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS DE DIREITO DIOCESANO
“MISSÃO BELÉM”.

“*In meam commemorationem*” - Em memória de Jesus Cristo. Aos que este nosso Decreto virem, paz e bênção no Senhor! A “Missão Belém” é uma comunidade de celibatários, pessoas casadas, clérigos, consagrados e leigos que possui o carisma de evangelizar “a partir de Belém” e “no estilo de Belém”: do “Deus que se encarna em uma misera gruta, pobre no meio dos pobres e, de Belém, irradia a sua luz no mundo inteiro” (cfr. Constituições nº 1). Criada em 2005, a Missão Belém recebeu a aprovação na Arquidiocese de São Paulo como Associação Privada de Fiéis de Direito diocesano (cfr. cân. 322 CIC) em 16 de julho de 2010. Tendo transcorrido o quinquênio de aprovação “*pro tempore*” do primeiro Estatuto, em julho de 2016 foi concedida uma nova aprovação “*ad experimentum*” ao Estatuto da mesma Associação (cfr. Prot.: 767/16). Em um processo de amadurecimento gradual do Estatuto canônico, a Associação obteve o reconhecimento civil, enquanto Organização Religiosa. Seguindo as orientações da Arquidiocese de São Paulo, a Missão Belém obteve da Assembleia Geral da Associação realizada de 19 a 23 de julho de 2023, a aprovação do seu Estatuto canônico. Portanto, tendo recebido da Presidência da Associação Privada de Fiéis Missão Belém o pedido de aprovação definitiva do seu Estatuto canônico e, constatando que o mesmo está de acordo com as prescrições do Código de Direito Canônico (cfr. cânones 94, 304 §§ 1 e 2 e 322 §§ 1 e 2), depois de ouvir o parecer do Revmo. Pe. Dr. Ricardo Cardoso Anacleto, canonista por mim designado como Assistente delegado para a citada assembleia e não vislumbrando nenhum inconveniente para acolher o pedido da Missão Belém, por este Ato, no exercício de minhas atribuições como Arcebispo Metropolitano de São Paulo (cfr. cânones 381§1, 391 e 312§1, 3ºCIC), **concedo, revogadas todas as disposições em contrário, a aprovação definitiva ao Estatuto Canônico da Associação Privada de Fiéis Missão Belém.** Dado e passado, na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 29 de abril de 2024, memória litúrgica de Santa Catarina de Sena, Doutora da Igreja.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 816/24.